



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Lei Municipal Número 1437

Ementa: Faz doação de um terreno no
Cemitério Público

O Prefeito do Município de Gravatá,
Faço saber que a Câmara Municipal dos
Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica doada a Maria ^rFerreira de Lira um terreno com
3 metros de comprimento por 2 metros de largura, no cemitério público /
desta cidade para construção de um mausoléu na cova de José Miguel de
Lira.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições ~~em~~ contrário.

Prefeitura Municipal de Gravatá, em 20 de fevereiro de 1974.

a) Araújo Lins de Andrade - Prefeito.